



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maragogi

EDITAL Nº 003/2019/DG/ IFAL-CAMPUS
EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES
ESTUDANTIS/CONCESSÃO DE ÓCULOS

A Direção Geral do Campus Maragogi, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, torna público que está aberto o processo seletivo para **CONCESSÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS**, por meio do **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS**.

1. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas (PAE/IFAL) tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculadas/os, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

2. DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS

O Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE), de caráter prioritariamente universal, é vinculado à Gestão da Assistência Estudantil (AE) do campus e tem por objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

3. DA OFERTA DE VAGAS

- 3.1. Caberá ao Gestor da AE conduzir o processo seletivo de preenchimento das vagas para o Programa, observando o estabelecido na PAE/IFALe, com base nela, os critérios determinados neste EDITAL.
- 3.2. Estão disponíveis 50 vagas a serem preenchidas a partir da seleção.
- 3.3. Será elaborada LISTA DE ESPERA, caso a procura seja superior ao número de vagas previsto no edital.

4. DO PÚBLICO ALVO

- 4.1. Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais do campus com comprometimento visual e frequência mínima de 75 % no cômputo geral dos componentes curriculares no período que antecede a seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Poderão participar da seleção deste edital somente os/as estudantes inscritos/as neste processo seletivo no período de 08 a 25 de outubro de 2019 e que atendam ao descrito no item 4.1.

58

5.2. É obrigatório anexar a receita oftalmológica à ficha de inscrição(anexo).

5.3. Serão atendidos/as prioritariamente:

- a) Estudantes com maior necessidade visual;
- b) Estudantes beneficiários dos programas de bolsa/auxílios da PAE/IFAL, cuja condição socioeconômica tenha sido analisada por assistente social;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DESELEÇÃO

6.1. INSCRIÇÃO

6.1.1. A inscrição do/a candidato/a às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** ocorrerá na Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA).

6.1.2. Os/as candidatos/as às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** devem preencher a **ficha de inscrição em anexo**.

6.1.3. Além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, os/as alunos/as devem anexar cópia da receita oftalmológica, prescrita por médico/a oftalmologista em período inferior a 01 (um)ano.

6.2. SELEÇÃO

6.2.1. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, compete ao Gestor da AE realizar seleção com base no estabelecido neste edital.

6.2.2. A relação dos/as alunos/as inseridos/as no programa será divulgada até o dia 04 de Novembro de 2019, na Coordenação de Apoio Acadêmico.

6.3. ESCOLHA DAS ARMAÇÕES

6.3.1. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pelo CAA.

6.3.2. No local da escolha das armações, estarão presentes representantes da ótica e do Campus Maragogi.

6.3.3. O/a estudante que não comparecer será substituído imediatamente por solicitante da lista de espera.

6.4. ENTREGA DOS ÓCULOS CORRETIVOS

6.4.1. A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;

6.4.2. Após a ótica efetuar a entrega, os óculos serão repassados aos alunos/as mediante assinatura do Termo de Recebimento conforme orientações da CAA;

6.4.3. Ao receber os óculos, os alunos/as terão um prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista e solicitar as correções necessárias na lente.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ÓCULOS	PERÍODO
Divulgação do edital no mural da Coordenação de Apoio Acadêmico e site do Campus Maragogi	08 de outubro de 2019
Realização das INSCRIÇÕES (cadastrados e não cadastrados)	08 a 25 de outubro de 2019
Resultado da Seleção	04 de novembro de 2019
Entrega das receitas oftalmológicas	08 a 25 de outubro de 2019
Escolha das armações	Até 15 dias após a entrega das receitas oftalmológicas
Recebimento dos óculos	Até 30 dias após a escolha da armação

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão do CAA, em conjunto com a DPE, se necessário.

Maragogi/AL, 08 de outubro de 2019.



Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretora Geral do Campus Maragogi

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS
ATIVIDADES ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS**

Anexo 01 - Edital nº /2019/DG-IFAL – Campus Maragogi– Política de Assistência Estudantil

NOME:	
CPF:	
CURSO:	
ANO:	TURNO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE /UF:
ZONA: () URBANA () RURAL	
CELULAR:	
TIPO DO ÓCULOS (não preencher):	

Maragogi/AL, DATA: ____/____/____

Assinatura do/a aluno/a ou Responsável

